



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 15569/16
Hora 14:34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

27 JUN. 2016

Res.:
Ass.:

Tranquilizante

Of. nº 143/16 - GPC

Carazinho, 27 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 059/16

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 059/16**, desta data, que Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidades.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora sugerido visa conceder auxílio financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL no valor de R\$ 30.000,00 e a Sociedade Espírita Resgate dos Filhos de Órion - SERFO no valor de R\$ 10.000,00, em função das mesmas não terem sido contempladas na lei geral de auxílios e subvenções para o ano de 2016.

Salientamos que ambas as entidades participaram do credenciamento competente, estando aptas ao recebimento dos respectivos auxílios.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidades.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades abaixo relacionadas, através da formalização de convênio:

ENTIDADE	VALOR
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	R\$ 30.000,00
Sociedade Espírita Resgate dos Filhos de Órion – SERFO	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único. As conveniadas deverão prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total dos respectivos auxílios.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
0208 - Departamento de Eventos e Turismo		
0208.023695472.2164 - Manutenção e apoio aos eventos oficiais		
31394/333500410000000 - Contribuições	R\$	30.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
13.01 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos		
13.01.28.845.0584.0003 - Concessão Auxílio Financeiro a Entidades		
xxxx/3.3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições 0001 Livre	R\$	9.000,00
xxxx/3.4.4.5.0.42.00.00.00 - Auxílios 0001 Livre	R\$	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito

DDV